DE 2021. ASSINAM: ROBERT RIOS MAGALHÃES – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS – SEMF E RAIMUNDO ULISSES DE OLIVEIRA FILHO, CPF: 156.401.323-53, CREA/PI Nº 190368942-2, PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ - CREA/PI.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO-SEMF/SEI Nº 00043.013787/2021-70. LOCATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF, CNPJ: Nº 06.554.869/0009-11. LOCADOR: ROBERTO MESQUITA DE CARVALHO, CPF Nº 001.563.703-44. DO OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL, SITUADO NA RUA COELHO RODRIGUES, 1921, BAIRRO CENTRO, CEP 64.000-240, CONFORME RELATÓRIO GOS-SAAD CENTRO (SEI 3502393). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8245/91 E LEI Nº 8.666/93, BEM COMO O DECRETO MUNICIPAL Nº 20.696/2021, E DEMAIS ELEMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 00043.013787/2021-70. DA VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESÊS DA DATA DE ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO POR ACORDO ENTRE AS PARTES, MEDIANTE TERMO ADITIVO, E NAS CONDIÇÕES IMPOSTAS PELO ART.51 DA LEI Nº 8.245/91. ASSINADO EM 23 DE DEZEMBRO DE 2021. ASSINAM PELO LOCATÁRIO: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS – ROBERT RIOS MAGALHÃES E PELO LOCADOR – ROBERTO MESQUITA DE CARVALHO, CPF Nº 001.563.703-44.

Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação

EXTRATO DO DÉCIMO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2014. Processo Administrativo SEI Nº 00046.005521/2021-02.Objeto – Alteração da Cláusula Décima Quarta (DOS PRAZOS) do Contrato n° 034/2014.Contratante - Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação – Semplan (CNPJ nº 06.554.869/0002-45).Contratada - DRZ Geotecnologia e Consultoria Ltda - Epp (CNPJ nº 04.915.134/0001-93).Da Vigência - O prazo de vigência do Contrato n° 034/2014 prorroga-se por 120 (cento e vinte) dias, passando a ter como prazo final o dia 27 de abril de 2022, sem prejuízo às partes contratantes. Da Ressalva - Fica resguardado o direito ao reajustamento de preços atinente ao referido contrato, conforme solicitado em processo no SEI nº 00046.002328/2021-77, datado de 23 de junho de 2021.Tal pedido de reajustamento encontra-se em tramitação, pendente de parecer dos órgãos competentes da Prefeitura Municipal de Teresina, e também de aprovação por esta Secretaria, na pessoa do gestor competente.Data da assinatura do Aditivo – 23 de dezembro de 2021. Assinam – Pela Contratante: João Henrique de Almeida Sousa– Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação.Pela Contratada: Agostinho de Rezende– Representante Legal da empresa DRZ Geotecnologia e Consultoria Ltda.

Administração Indireta

Fundação Municipal de Saúde

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 093/2021; REF. PROCESSO N° 00045.053938/2021-62; CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ N° 05.522.917/0001-70; CONTRATADA: CCR CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ N° 63.336.572/0001-66; O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO, OBSERVANDO OS DITAMES DOS PARÁGRAFOS PRIMEIRO E SEGUNDO DA CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DESTE CONTRATO Nº. 093/2021, QUE SE REFERE À OBRA DA REFORMA PARA A RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DA UNIDADE BÁSICA PROMORAR, A PRORROGAÇÃO DE SEU PRAZO DE EXECUÇÃO POR MAIS 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS A CONTAR DE 14 DE NOVEMBRO DE 2021, DE MODO QUE OS SERVIÇOS DEVERÃO SER ENTREGUES EM 29 DE DEZEMBRO DE 2021 E, PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL TAMBÉM POR MAIS 105 (CENTO E CINCO) DIAS, A CONTAR DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022, DE FORMA QUE O CONTRATO PERMANECERÁ VIGENTE ATÉ 24 DE MAIO DE 2022. ASSINA PELA CONTRATANTE O SR. PRESIDENTE ANTONIO GILBERTO ALBUQUERQUE BRITO E, PELA CONTRATADA, A SRª. VANESSA MARIA CALAND MORAIS. DATA DA ASSINATURA: 28/12/2021.

RETIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E RATIFICAÇÃO Nº 028/2021 – FMS, PUBLICADO NO DOM-TERESINA Nº 3.173, DE 21/12/2021, PÁGINA 10, QUE PASSA A TER O SEGUINTE TEOR: RATIFICO o entendimento exposto no Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da FMS, por considerar suficientes os argumentos contidos nos autos do Processo Administrativo n° 00045.047449/2021-83, decidindo pela dispensa de licitação para compra direta de materiais odontológicos (resina restauradora), para atender às necessidades dos estabelecimentos de saúde vinculados à Diretoria de Atenção Básica (DAB) da FMS do Município de Teresina-PI, da empresa I C L L MENDES EIRELI, CNPJ: 10.985.550/0001-60, no valor total de R$ 38.902,50 (trinta e oito mil e novecentos e dois reais e cinquenta centavos). Tudo em conformidade com o art. 24, IV, da Lei 8.666/93.Teresina, 28 de dezembro de 2021. ANTONIO GILBERTO ALBUQUERQUE BRITO, Presidente da Fundação Municipal de Saúde.

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 2317, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 45, § 1º da Lei Municipal n° 3.338 de 2004, efetua a seguinte decisão:1. Trata-se de denúncia formulada pela empresa 2MV Distribuidora de Produtos Hospitalares LTDA. (doc. 3462095), apontando supostas irregularidades no procedimento do Pregão Eletrônico nº 019/2021 - FMS/SEMA/PMT, que tem por objeto o registro de preço para aquisição de material Médico – Hospitalar (AVENTAIS DESCARTÁVEIS).2. A Comissão de Licitações se manifestou, por meio de INFORMAÇÃO Nº 3507037 - GAB-SEMA/CPL-CS-SEMA, ressaltando *que* no curso do processo licitatório, diversas alegações foram levantadas pelas empresas licitantes, inclusive sobre parâmetros utilizados para a elaboração do Termo de Referência. 3. Ademais, ponderou a existência de uma recente RDC nº 527/2021, publicada no dia 11/08/2021, que versa sobre os parâmetros para contratação de produtos para saúde, fixando parâmetro de tamanho diverso para os aventais descartáveis, o que poderia impactar diretamente no preço do produto.4. A Procuradoria Geral do Município emitiu o PARECER N° 927/2021 - PLCCA/PGM opinando: a) Pela anulação, com fundamento na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal (STF) e no art. 48 da Lei Municipal nº 3.338/2004, de todos os atos praticados no bojo do Pregão Eletrônico nº 019/2021 - FMS/SEMA/PMT posteriormente à sessão do dia 14/07/2021, retomando-se o procedimento da fase em que se encontrava nessa data, com a observância dos princípios que regem a licitação e das disposições do Decreto nº 9.177/2009; b) Pela impossibilidade de se aplicar o art. 8º, § 2º, da RDC nº 448/2020, com a redação dada RDC Nº 527/2021, ao Pregão Eletrônico nº 019/2021 - FMS/SEMA/PMT, haja vista os princípios da segurança jurídica e da vinculação ao instrumento convocatório.*5.* Ao final do parecer*,* recomendou que seja avaliada a utilidade e a economicidade, segundo os critérios de conveniência e oportunidade, de se dar prosseguimento e ultimar Pregão Eletrônico nº 019/2021 - FMS/SEMA/PMT, cujo objeto, aparentemente, não mais possui respaldo técnico, haja vista a alteração do § 2º do art. 8º da RDC nº 448/2020.*6.* Ao final, a Gerência Farmacêutica (setor solicitante) se manifestou, conforme Despacho 1890/2021 - GEAFA-DAB-FMS, ratificando que aventais, conforme parâmetros da nova RDC, atenderiam às necessidades da Fundação.7. É. em síntese, o relatório. 8. Diante de todo o exposto, acolho o parecer jurídico da PLCCA/PGM (3603556), na medida em que adoto seus próprios e jurídicos fundamentos, e declaro a NULIDADE de todos os atos praticados no bojo do Pregão Eletrônico nº 019/2021 - FMS/SEMA/PMT posteriormente à sessão do dia 14/07/2021.9. Ademais, e considerando: a) a impossibilidade de se aplicar o art. 8º, § 2º, da RDC nº 448/2020, com a redação dada RDC Nº 527/2021, ao Pregão Eletrônico nº 019/2021 - FMS/SEMA/PMT; b) a necessidade de adequação do termo de referência à nova RDC; c) os possíveis impactos da alteração citada no preço de referência dos aventais, DECIDO, com fundamento na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal (STF) e no art. 48 da Lei Municipal nº 3.338/2004, pela REVOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 019/2021 - FMS/SEMA/PMT.10. Publique-se.11. Cientifique-se os setores interessados acerca do teor da decisão, para que sejam adotadas providências imediatas, no âmbito de suas atribuições. Antônio Gilberto Albuquerque Brito, Presidente da Fundação Municipal de Saúde.

Fundação Wall Ferraz

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 320/2021. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO WALL FERRAZ - FWF; CONTRATADO: C L BESERRA & CIA LTDA ME, Nº DO CNPJ DA EMPRESA: 07.239.237/0001-79, Nº DO CPF DO CONTRATADO: 306.953.253-53; OBJETO CONTRATADO: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA. FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8.666/93 E 10.520/02. VIGÊNCIA DE 12 MESES; DATA DE ASSINATURA: 16 DE NOVEMBRO DE 2021. ASSINATURA PELO CONTRATANTE: MAYKON SILVA OLIVEIRA; ASSINATURA PELO CONTRATADO: CARMELIO LUSTOSA BESERRA.

Superintendência de Ações Administrativas Descentralizadas - CENTRO

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 24/2020. CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL N° 50/2019. Processo nº 00051.002368/2021-08. CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE AÇÕES ADMINISTRATIVAS DESENTRAIZADAS CENTRO - SAAD CENTRO. CONTRATADA: MANOEL A. P. BARROS EIRELI (CONSTRUTORA BARROS). Objeto: A Revitalização das ruas Coelho Rodrigues e Simplício Mendes, Bairro Centro de Teresina-Pi. Fundamentação Legal: lei n°8.666/93. Data: 23/12/2021. Assina pelo contratante Sr. José Roncalli Costa Paulo Filho e pela Contratada Sr. Manoel Antonio Pereira Barros.

Superintendência de Ações Administrativas Descentralizadas - SUL

EXTRATO DA PORTARIA Nº 58/2021, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021. O SERVIDOR FRANCISCO RAFAEL DA SILVA, MATRÍCULA Nº 95424, CPF Nº 034.458.693-67, RG Nº 2.791.922 SSP-PI, COMO FISCAL DOS CONTRATOS ABAIXO, FIRMADO COM A SUPERINTENDÊNCIA DE AÇÕES ADMINISTRATIVAS DESCENTRALIZADAS - SUL / SAAD-SUL), E DIVERSAS EMPRESAS, CUJO OBJETO CONSISTE NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, CONSUMO E LIMPEZA, PARA O EXERCÍCIO 2021. ITEM: 01.CONTRATO Nº 30/2021. OBJETO: AQUISIÇÃO DE